SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVII | Nº 3929

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 368

PORTARIA Nº 368/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NERIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e uma pernoite no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais),constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, Reunião com o Deputado Estadual Lucas do Vale, em seu gabinete na Assembleia Legislativa de Goiás, nos dias 09 e 10 de outubro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:909404D8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 369

PORTARIA Nº 369/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 338/26 de 03 de setembro de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 338/26, de 03 de setembro de 2026, a qual dispõe sobre concessão de férias ao Senhor **GILBERTO ALVES DE LIMA FILHO;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8304352C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 370

PORTARIA Nº 370/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 317/26 de 19 de agosto de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 317/26, de 19 de agosto de 2026, a qual dispõe sobre concessão de férias a Senhora **MARIA EDUARDA GONÇALVES SIQUEIRA;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D86075AC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 371

PORTARIA Nº 371/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 315/26 de 19 de agosto de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 315/26, de 19 de agosto de 2026, a qual dispõe sobre concessão de férias ao Senhor **EDUARDO TEODORO DE MORAES;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4BFF6B83

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 372

PORTARIA Nº 372/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 314/26 de 19 de agosto de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 314/26, de 19 de agosto de 2026, a qual dispõe sobre concessão de férias ao Senhor **ADELINO ALVES PIMENTA NETO;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:877A07F7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 373

PORTARIA Nº 373/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 326/26 de 25 de agosto de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 326/26, de 25 de agosto de 2026, a qual dispõe sobre concessão de férias ao Senhor **TIAGO BRUNO BEZERRA;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:51F3B5FF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 374

PORTARIA Nº 374/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 325/26 de 25 de agosto de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 325/26, de 25 de agosto de 2026, a qual dispõe sobre concessão de férias a Senhora **MAIARA CRISTINA COSTA TIAGO;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3BDD5AD0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 375

PORTARIA Nº 375/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 367/26 de 07 de outubro de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 367/26, de 07 de outubro de 2026, a qual dispõe sobre concessão de férias a Senhora **ANDREA DE SOUZA SILVA;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:051AEADF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 376

PORTARIA Nº 376/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 346/26 de 09 de setembro de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 346/26, de 09 de setembro de 2026, a qual dispõe sobre concessão de férias ao Senhor **ROBSON RODRIGUES DA SILVA;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BC8FD1FB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 377

PORTARIA Nº 377/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 240/26 de 25 de junho de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 240/26, de 25 de junho de 2026, a qual dispõe sobre concessão de férias a Senhora **JESSICA CAROLINE VIANA DE MENEZES;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B0BB714E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 378

PORTARIA Nº 378/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **324/26** de 25 de agosto de 2026, a qual "Concede férias, e contém outras providências", a senhora **DAIANE FELIX PEREIRA;**

Parágrafo Único - Onde se lê: 20 (vinte) dias no período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.

Leia-se: 20 (vinte) dias no período de 01 a 20 de junho de 2027, relativas ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0E916B1D

ESTADO DE GOIÁS
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

EDITAL FGM Nº 001/2026
PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA – CONVÊNIO Nº 01/2026 – CGE/FGM

Aos 08 dias do mês de outubro de 2026, após o encerramento, às 17h00, do prazo para recebimento das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Interna de Análise da Federação Goiana de Municípios – FGM, composta por NATÃ GOMES DOS SANTOS, Superintendente Executivo e gestor/fiscal do Convênio nº 01/2026 – CGE/FGM; Dr. CÉLIO SANCHES, Assessor Jurídico da FGM; e KÁLLYTA LORRANE SILVA, responsável pelas aquisições da FGM, para proceder à análise documental, técnica e econômica das propostas apresentadas no âmbito do Edital FGM nº 001/2026. Considerando que todas as propostas já haviam sido recebidas e encerrado o prazo de participação, a Comissão antecipou a etapa de análise, nos termos do item 6.2 do Edital, sem prejuízo à competitividade, à transparência ou à igualdade de tratamento entre as proponentes.

1. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

O Edital estabelece aquisição, em lote único, de 170 (cento e setenta) notebooks novos e sem uso, pelo critério de menor preço global entre propostas integralmente conformes com as exigências técnicas e documentais, observado o valor máximo global de R$ 800.000,00.

Para fins desta análise, a Comissão verificou cumulativamente: tempestividade do envio; quantidade exata de 170 unidades; conformidade técnica; garantia mínima de 36 meses; prazo de entrega; validade da proposta; inclusão de todos os custos; identificação suficiente do equipamento; consistência dos preços unitário e global; e respeito ao teto financeiro do procedimento.

Nos termos dos itens 3.2 e 9.2 do Edital, devem ser desclassificadas as propostas que ultrapassem R$ 800.000,00, contemplem quantidade

diferente de 170 unidades, não atendam às especificações mínimas, apresentem condição incompatível com os prazos ou impeçam a identificação objetiva das condições ofertadas. O item 7.4 admite diligência apenas para falhas meramente formais, desde que a correção não implique alteração do preço, do produto ou criação posterior de condição essencial.

2. PROPOSTAS RECEBIDAS

Proponente	Recebimento	Qtd.	Valor unitário	Valor global indicado	Situação preliminar
HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda.	07/10/2026 – 17h50	170	R$ 6.362,54	R$ 1.081.631,80	Acima do teto
Alfa & Ômega	07/10/2026 – 17h53	200	R$ 6.000,00	R$ 1.200.000,00	Quantidade e preço incompatíveis
B2W Informática – EPP	08/10/2026 – 16h18	170	R$ 4.685,87	R$ 796.597,90	Apta à análise final
Globali Distribuição e Comércio Ltda.	08/10/2026 – 16h57	170	R$ 4.649,00	R$ 797.300,00 / R$ 789.990,00	Inconsistência de preço

3. ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DAS PROPOSTAS
3.1. HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A proposta foi encaminhada dentro do prazo e contempla 170 unidades do notebook Acer Aspire Go 15, com processador Intel Core i5-13420H, 16 GB de memória RAM, SSD de 256 GB, Windows 11 Professional, garantia de 36 meses e entrega em até 30 dias ou até 15 de novembro de 2026, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Sob os aspectos de quantidade, configuração, garantia e prazo, a oferta é compatível com o Edital.

Entretanto, o valor unitário apresentado é de R$ 6.362,54, perfazendo valor global de R$ 1.081.631,80. O montante excede o teto de R$ 800.000,00 em R$ 281.631,80, equivalente a aproximadamente 35,20% acima do limite financeiro. O Edital, nos itens 3.2 e 9.2, determina expressamente a desclassificação de proposta cujo valor global ultrapasse o teto estabelecido.

Conclusão: proposta DESCLASSIFICADA por incompatibilidade econômica objetiva com o valor máximo global do Edital, independentemente do atendimento aos demais requisitos.

3.2. ALFA & ÔMEGA

A proposta foi apresentada tempestivamente e oferta notebook HP EliteBook 650 G10, com tela de 15,6 polegadas, processador Intel Core i5-13420H, 16 GB de RAM, SSD de 256 GB, Windows 11 Professional e garantia mínima de 36 meses. A validade indicada é de 90 dias.

Todavia, a oferta contempla 200 unidades, e não as 170 unidades exigidas para o lote único. A divergência quantitativa não pode ser tratada como vantagem ou acréscimo facultativo, pois os itens 3.2 e 9.2 do Edital determinam a desclassificação de propostas que não contemplem exatamente a totalidade das 170 unidades.

Além disso, o valor global de R$ 1.200.000,00 excede o teto financeiro em R$ 400.000,00, ou 50,00%, e o prazo de entrega indicado é de 60 dias, enquanto o Edital exige, no máximo, 30 dias da formalização da compra ou até 15/11/2026, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Conclusão: proposta DESCLASSIFICADA por três fundamentos autônomos e cumulativos: quantidade incompatível com o lote, valor global superior ao limite de R$ 800.000,00 e prazo de entrega superior ao máximo permitido.

3.3. GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

A proposta foi recebida às 16h57 do dia 08/10/2026, portanto dentro do prazo. Oferta 170 notebooks VAIO FE 16, com processador AMD Ryzen 7 5825U, 16 GB de RAM, SSD de 256 GB, Windows 11 Professional, garantia de 36 meses e entrega até 15 de novembro de 2026. O processador ofertado é expressamente admitido pelo Edital, e os demais requisitos técnicos descritos mostram-se, em princípio, compatíveis.

A proposta, contudo, contém inconsistência material na formação do preço. No mesmo documento são apresentados três referenciais econômicos incompatíveis entre si: (i) preço unitário de R$ 4.649,00, que multiplicado por 170 unidades resulta em R$ 790.330,00; (ii) valor total da linha de R$ 797.300,00, que equivaleria a preço unitário de R$ 4.690,00; e (iii) “TOTAL GERAL” de R$ 789.990,00, que equivaleria a preço unitário de R$ 4.647,00. Assim, não há correspondência aritmética entre o preço unitário, o valor total do item e o total geral declarado.

Embora todos esses valores, isoladamente, estejam abaixo do teto de R$ 800.000,00, a divergência impede identificar objetivamente qual é o preço efetivamente proposto e vinculante. O defeito alcança elemento essencial do julgamento, pois o critério de seleção é justamente o menor preço global. Não há regra editalícia que autorize a Comissão a escolher unilateralmente qual dos três valores deve prevalecer.

A Comissão considera que a falha não se enquadra no item 7.4 como mero erro formal sanável. Qualquer diligência destinada a definir qual preço é o correto implicaria selecionar, confirmar ou alterar um dos componentes econômicos da proposta após o encerramento do prazo, o que comprometeria a objetividade e a igualdade do procedimento. A mera correção aritmética também não resolve a questão, porque existem três bases de preço distintas no próprio documento.

Conclusão: proposta DESCLASSIFICADA por inconsistência material e insanável na definição do preço ofertado, impossibilitando o julgamento objetivo e a formalização segura do valor contratual.

3.4. B2W INFORMÁTICA – EPP

A proposta foi recebida às 16h18 do dia 08/10/2026, dentro do prazo editalício, e contempla exatamente 170 unidades do notebook ASUS VivoBook 15, com processador AMD Ryzen 7 5825U, 16 GB de memória RAM, SSD de 256 GB e Windows 11 Professional. O equipamento ofertado está acompanhado de catálogo técnico, que confirma tela de 15,6 polegadas, processador, memória, armazenamento e sistema operacional compatíveis com as especificações mínimas do Edital.

A garantia ofertada é de 36 meses; o prazo de entrega é de 30 dias ou até 15 de novembro de 2026, prevalecendo o que ocorrer primeiro; e a validade da proposta é de 30 dias. A empresa declara que o preço inclui transporte, frete, tributos, impostos, taxas, encargos e demais custos necessários à execução integral do objeto.

O preço unitário é de R$ 4.685,87. Multiplicado por 170 unidades, resulta exatamente no valor global declarado de R$ 796.597,90, demonstrando consistência aritmética. O valor está R$ 3.402,10 abaixo do limite máximo de R$ 800.000,00, atendendo ao requisito financeiro.

Embora a proposta não apresente, em campo autônomo, o “part number” exigido no item 7.3, a marca, o modelo, a configuração e o catálogo técnico permitem identificar objetivamente o equipamento ofertado e verificar sua conformidade. A Comissão considera essa omissão específica como falha formal passível de saneamento pelo item 7.4, sem alteração do preço, do produto ou das condições essenciais, devendo o part number definitivo ser registrado na formalização da contratação e corresponder exatamente ao equipamento e à configuração ofertados.

O e-mail de encaminhamento também registra o envio de arquivo de habilitação. Nos termos do item 8.1 do Edital, a contratação deverá ser precedida da conferência da validade e autenticidade da documentação de habilitação e das certidões exigidas, sem alteração da classificação econômica ora apurada.

Conclusão: proposta CLASSIFICADA e considerada tecnicamente e economicamente compatível com o Edital, sendo a única proposta válida remanescente após a aplicação dos critérios de desclassificação.

4. QUADRO FINAL DE JULGAMENTO

Proponente	Quantidade	Conformidade técnica	Prazo/garantia	Valor global	Resultado
HS Projetos	170	Atende	Atende	R$ 1.081.631,80	DESCLASSIFICADA – acima do teto
Alfa & Ômega	200	Atende em configuração	Não atende prazo	R$ 1.200.000,00	DESCLASSIFICADA – quantidade, preço e prazo
Globali Distribuição e Comércio	170	Em princípio atende	Atende	Inconsistente: R$ 797.300,00 / R$ 789.990,00 / cálculo R$ 790.330,00	DESCLASSIFICADA – preço indeterminado
B2W Informática – EPP	170	Atende	Atende	R$ 796.597,90	CLASSIFICADA – 1º lugar

5. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após a análise individualizada, a Comissão delibera por desclassificar as propostas da HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda., da Alfa & Ômega e da Globali Distribuição e Comércio Ltda., pelos fundamentos específicos consignados nesta Ata.

A Comissão declara CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR e VENCEDORA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS a empresa B2W INFORMÁTICA – EPP, CNPJ nº 31.495.962/0002-73, pelo valor global de R$ 796.597,90 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), correspondente a 170 notebooks, ao preço unitário de R$ 4.685,87.

A escolha decorre do atendimento cumulativo do quantitativo de 170 unidades, das especificações técnicas, do prazo de entrega, da garantia mínima, da validade, da inclusão dos custos necessários ao fornecimento, da consistência do preço e do limite máximo global de R$ 800.000,00. Entre as propostas aptas ao julgamento econômico, a B2W é a proposta válida de menor preço global, observando-se o critério objetivo previsto nos itens 9.1 e 9.3 do Edital.

A declaração de vencedora não afasta a necessidade de conferência final da documentação de habilitação prevista no item 8 do Edital, da confirmação do part number do equipamento ofertado e da formalização do instrumento de contratação, sem alteração do produto, do preço e das demais condições da proposta. Caso seja constatado impedimento documental essencial não sanável, aplicar-se-á o procedimento previsto no item 11.3 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra os trabalhos e lavra a presente Ata, que, lida e achada conforme, será assinada por seus membros e juntada ao processo de aquisição para fins de transparência, controle e prestação de contas do Convênio nº 01/2026 – CGE/FGM.

Goiânia/GO, 08 de outubro de 2026.

NATÃ GOMES DOS SANTOS
Superintendente Executivo da FGM – Gestor/Fiscal do Convênio nº 01/2026 – CGE/FGM

DR. CÉLIO SANCHES
Assessor Jurídico da FGM

KÁLLYTA LORRANE SILVA
Responsável Pelas Aquisições da FGM

Publicado por:
Lorrane Penha Neves
Código Identificador:8AA6588D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 412/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Cusro de capacitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Cusro de capacitação;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Município de Amaralina.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Cusro de capacitação para atender ao Município de Amaralina.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Cusro de capacitação para atender ao Município de Amaralina, por meio da empresa MAXXI SERVICOS E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.968.915/0001-98, localizado na R MARIA HEDY FROELICH N°609; CASA- AREA INDUSTRIAL SUL – CEP 89.990-000 – SAO LOURENCO DO OESTE-SC
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** em favor da empresa MAXXI SERVICOS E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.968.915/0001-98, localizado na R MARIA HEDY FROELICH N°609; CASA- AREA INDUSTRIAL SUL – CEP 89.990-000 – SAO LOURENCO DO OESTE-SCpara contratação de empresa para Cusro de capacitação para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MAXXI SERVICOS E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.968.915/0001-98, localizado na R MARIA HEDY FROELICH N°609; CASA- AREA INDUSTRIAL SUL – CEP 89.990-000 – SAO LOURENCO DO OESTE-SC.

Amaralina, aos 08 de outubro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E5A7537A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1560/2026

PORTARIA FMS Nº1560/202609 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS: TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: **08/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4E623183

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1561/2026

PORTARIA FMS Nº1561/202609 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDLOE12,** desta municipalidade com saída no dia: **08/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CA31FCCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1562/2026

PORTARIA FMS Nº1562/202609 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI-GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias e retornos médicas conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia **09/10/2026** e retorno previsto para mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C19C74FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1563/2026

PORTARIA FMS Nº1563/2026 09 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar os frascos no LACEN/GO para analise de agua , conduzindo o veículo: **L200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **07/10/2026**, e retorno previsto para o dia **08/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais) .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FFCC1DB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1564/2026

PORTARIA FMS Nº1564/202609 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames ,cirurgias e retornos medico, conduzindo o veículo: **L200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **09/10/2026**, e retorno previsto para o dia 1**0/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais) .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1ED1485B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1565/2026

PORTARIA FMS Nº1565/2026 09 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de Alto Custo, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **07/10/2026** e retorno previsto para o dia **09/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e trinta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02(duas) pernoites no valor **de R$140,00 (Cento e quarenta reais) cada.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E050378B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1566/2026

PORTARIA FMS Nº1566 /202609 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **QUIRINOPOLIS-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, , para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia; **09/10/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9D1A1269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1567/2026

PORTARIA FMS Nº1567 /202609 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **QUIRINOPOLIS-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, , para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **VOLKSWAGEM VIRTUS – PLACAS; TFB7E16**, desta municipalidade com saída no dia; **08/10/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8E08CC60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1568/2026

PORTARIA FMS Nº1568/202609 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº

038.065.521-77, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDEZ – PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **07/10/2026**, e retorno previsto para o dia **09/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e trinta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 02 (duas) pernoite no valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E6FA9433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1569/2026

PORTARIA FMS Nº1569/202609 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras de materiais para realizar exames junto ao laboratório **LIB**, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS – TFC9A97**, desta municipalidade com saída nos dias: **29/09 , 30 , 01/10 , 02, 06 , 07 E 08/10/2026** e retorno nos mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B7FD04D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1570/2026

PORTARIA FMS Nº1570/202609 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS -GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS: TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **08/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais) cada.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1AD47397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1571/2026

PORTARIA FMS Nº1571/202609 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ALDENIS FREITAS MORAES,** funcionário público municipal, CPF nº **516.987.731-53**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **08/10/2026**, e retorno previsto para o dia **09/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais) e** despesas com abastecimento no valor **de R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3EA71404

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 503

PORTARIA Nº 503/2026 APORÉ-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, PALÁCIO E SEMAD,** com saída no dia **13/10/2026** e retorno previsto para o dia **15/10/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3A0CA069

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 504

PORTARIA Nº 504/2026 APORÉ-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, PALÁCIO E SEMAD, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **13/10/2026** e retorno previsto para o dia **15/10/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D8A32955

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 505

PORTARIA Nº 505/2026 APORÉ-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, PALÁCIO E SEMAD,** com saída no dia **13/10/2026** e retorno previsto para o dia **15/10/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias, **com o valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:16633483

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N°08/2026

v**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 008/2026 MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2377/2026 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU **CONTRATADO: JERRY LEWIS DIAS DA SILVA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais e legislativos da Câmara Municipal de Chapadão do Céu – GO, por meio de jornal impresso de circulação no Município e/ou região, compreendendo a publicação de leis, decretos, resoluções, portarias, atos da Mesa Diretora, editais, avisos, comunicados, e demais atos administrativos e legislativos que necessitem de publicidade, conforme a legislação vigente e as necessidades da Câmara Municipal..
VALOR DO CONTRATO: **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) sendo em doze parcela mensais de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:8DF4DDAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.195/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.195/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFLETORES DE 600W PARA**

INSTALAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/10/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 09 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3083659C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.221/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.221/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PADRÕES DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/10/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 09 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3435963A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3638/2026
O MUNICÍPIO DE GUARINOS, Estado de Goiás, por intermédio da autoridade competente, torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência Presencial nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Triplo – TST, com serviços complementares de terraplenagem e drenagem pluvial, em diversas vias do Residencial Vale do Ouro, no Município de Guarinos/GO.
A decisão integral de revogação encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Guarinos/GO, no endereço www.guarinos.go.gov.br, e poderá ser consultada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro, na Sala da Gerência de Licitações, durante o horário de expediente.

Guarinos/GO, 09 de outubro de 2026.

AMARILDO DO AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:EF4C1D1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02971/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0282/2026
O Agente de Contratação do Município de Itapirapuã-GO torna pública a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma presencial, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 — Processo Administrativo nº 02971/2026.
Objeto: Aquisição de vigas pré-moldadas destinadas à execução da ponte sobre o Rio Água Limpa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.
Data da sessão: 16/10/2026. Horário de abertura: 08h10min. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro.
Os interessados poderão participar presencialmente ou **encaminhar a proposta e a documentação exigida por meio do e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com**, observados os prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta.
Informações: pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 09 de outubro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:EF3979F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 389/2026

"Dispõe sobre a concessão de gratificação de produtiva à servidora efetiva MARIA DAS DORES DE SOUSA CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e a Lei nº 1.454/2021**,**
Considerando que a presente gratificação de produtividade será exclusivamente para o mês de setembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação por Produtividade à servidora efetiva **MARIA DAS DORES DE SOUSA CARVALHO**, ocupante do cargo Gente de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **exclusivamente para o mês de setembro de 2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação**,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:2E42151A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2026.

Contrato n°107/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada:ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ. n° 52.685.910/0001-59.
Objeto: REFORMULAÇÃO DO PROJETO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$6.000,00(SEIS MIL REAIS).
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100.
7.15.8.244.125.2.305.339039 FICHA 720 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.
Data da Assinatura:09/10/2026.
Processo: 11346/2026.
Dispensa: 463/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EC43D8C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2026

CONTRATO N° 109/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: PRETO E PRETO LTDA – SUPERMERCADO BARÃO
CNPJ: 40.905.501/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALAS, PIPOCAS E SACOS PARA HOT DOG DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DAS CRIANÇAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR:R$ 2.585,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA:08/10/2026

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 11471/2026

DISPENSA: 465/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:96F2F78A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°718/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a prestação de Reformulação do projeto - Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes do município de Mara Rosa"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a prestação de Reformulação do projeto - Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes do município de Mara Rosa, para atender as demandas da Fundo Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO A contratação se faz necessária em razão da necessidade de adequação, atualização e aperfeiçoamento do projeto, de modo a garantir que o Serviço de Acolhimento esteja devidamente estruturado e alinhado à legislação vigente, às normativas da Política Nacional de Assistência Social e às diretrizes aplicáveis aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. A reformulação do projeto deverá contemplar a análise e atualização dos aspectos técnicos, metodológicos, operacionais e organizacionais do serviço, considerando as características e demandas do Município de Mara Rosa, bem como a necessidade de assegurar um atendimento qualificado, humanizado e compatível com os princípios da proteção integral e da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de prestação de Reformulação do projeto - Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes do município de Mara Rosa.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de Reformulação do projeto - Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes do município de Mara Rosa, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ. n° 52.685.910/0001-59**, neste ato representado pela Sra: **ANDERSON JUNIO DO CARMO** inscrito no **CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-69**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.000,00(SEIS MIL REAIS)**, em favor da empresa **ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ. n° 52.685.910/0001-59**,para a contratação de empresa prestação de Reformulação do projeto - Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes do município de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ. n° 52.685.910/0001-59,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 09 de Outubro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:231F5DB8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°722/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara A Dispensa de Licitação Para a Contratação de empresa para prestação de Serviço de projeto de fachada - Hospital Municipal e projeto arquitetônico - SAMU, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de Serviço de projeto de fachada - Hospital Municipal e projeto arquitetônico -SAMU, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.
CONSIDERANDO A contratação tem como objetivo assegurar a elaboração de projetos técnicos adequados às necessidades funcionais, estéticas e operacionais das unidades, observando as normas técnicas vigentes, os requisitos de acessibilidade, segurança, funcionalidade e as diretrizes aplicáveis aos estabelecimentos de saúde. O projeto de fachada do Hospital Municipal visa aprimorar a identificação visual, a apresentação arquitetônica e a valorização do prédio público, contribuindo para uma melhor organização visual e para a adequada identificação da unidade pela população. Por sua vez, a elaboração do projeto arquitetônico do SAMU busca proporcionar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do serviço, considerando as necessidades específicas de funcionamento da unidade, a organização dos espaços e a eficiência no atendimento às demandas de urgência e emergência.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de Serviço de projeto de fachada - Hospital Municipal e projeto arquitetônico -SAMU, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de Serviço de projeto de fachada - Hospital Municipal e projeto arquitetônico -SAMU, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ nº52.685.910/0001-59,** neste ato representada pela Sra**. ANDERSON JUNIO DO CARMO, inscrito no CPF sob XXX.XXX.XXX-69;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$18.000,00(DEZOITO MIL REAIS); em favor da empresa **ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ nº52.685.910/0001-59,** para a contratação de empresa para prestação de Serviço de projeto de fachada - Hospital Municipal e projeto arquitetônico -SAMU, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ nº52.685.910/0001-59.**

Mara Rosa - Go, de 09 de Outubro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:66F93C4A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°724/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços de projeto de reforma da feira coberta, projeto de revitalização da praça da feira, projeto de construção da praça e reforma do Society no povoado de Caxias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mara Rosa".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO A contratação da contratação de empresa para prestação de serviços de projeto de reforma da feira coberta, projeto de revitalização da praça da feira, projeto de construção da praça e reforma do Society no povoado de Caxias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mara Rosa.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos de reforma da Feira Coberta, revitalização da Praça da Feira, construção de praça e reforma do campo Society no povoado de Caxias, visando à melhoria da infraestrutura urbana, dos espaços públicos de convivência e das áreas destinadas ao lazer, ao esporte e às atividades comerciais da comunidade.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da contratação de empresa para prestação de serviços de projeto de reforma da feira coberta, projeto de revitalização da praça da feira, projeto de construção da praça e reforma do society no povoado de caxias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mara Rosa.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de projeto de reforma da feira coberta, projeto de revitalização da praça da feira, projeto de construção da praça e

reforma do Society no povoado de Caxias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ. n°52.685.910/0001-59,** neste ato representada pelo Sr**. ANDERSON JUNIO DO CARMO**, inscrito no **CPF xxx.xxx.xxx-69.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS),** em favor da empresa **ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ. n°52.685.910/0001-59,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de projeto de reforma da feira coberta, projeto de revitalização da praça da feira, projeto de construção da praça e reforma do Society no povoado de Caxias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ. n°52.685.910/0001-59,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 09 de Outubro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F3843661

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2026.

CONTRATO N°159/2026.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADA: ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ nº 52.685.910/0001-59.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO DE FACHADA - HOSPITAL MUNICIPAL E PROJETO ARQUITETÔNICO -SAMU, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$18.000,00(DEZOITO MIL REAIS).
Dot. Orc **6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 1.02/107.**
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:09/10/2026.
Vigência: até 31 de Dezembro de 2026.
Processo: 11358/2026.
Dispensa: 467/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F35479DF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 32.846.285/0001-72.
OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS DE AMAROLANDIA E FIICOLANDIA – MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
VALOR DO ADITIVO: R$56.703,32(Cinquenta e seis mil setecentos e três reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.011.016.482.501.1.008.449051 FICHA 277 FONTE 100/123/127/170
DATA ASSINATURA: 09/10/2026.
PROCESSO: 11711/2026.
CONTRATO: 119/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E920A47F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 009/2026

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Pavimentação no Município de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar nº 202640230004, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.

Considerando a regularidade do procedimento, **Resolvo**, com base no inc. IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, Adjudicar e Homologar o item do objeto licitado, a empresa: *VIA INDUSTRIA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ sob nº 60.215.087/0001-46*, no valor total de R$: 1.005.816,95 (Um milhão, cinco mil, oitocentos e dezesseis reais, noventa e cinco centavos.

Matrinchã-GO, 07 de outubro de 2026.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:F8051777

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 052/2025 referente Concorrência Presencial n° 001/2025 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO**, CNPJ nº 24.850.216/0001-04, OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Construção de Parque no Complexo Esportivo, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Parlamentar Processo nº 202444780004. CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 28/09/2026.
Período Contratual: 01/10/2026 até 31/12/2026.

Matrinchã - GO, 09 de outubro de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:8D0B71FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026048769-49

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): BRUNA MARIA JULIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 704.119.811-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de MERENDEIRA.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 09.10.2026.
Data da Assinatura: 07 de Outubro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:48226EDB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2024062911-159

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CAMILA CORDEIRO DE AMORIM, inscrita no CPF nº 114.967.134-35.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 08.10.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 8 de OUTUBRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:245907A4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2024063290-P168

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: GILSON INACIO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 708.413.571-53.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 06.11.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 8 de OUTUBRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ED960C47

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024056068-P149

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: MAISA FELIPE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 018.418.021-07.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PORTEIRO SERVENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 05.10.2026.*

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:610CE55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUSPENSÃO DO EDITAL

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Edital Cultura Viva - Festas Natalinas - Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sra. **Adriane Prereira Resende Marques**, Secretária Interina de Cultura e Turismo, torna público a suspensão do presente edital elaborados com base na da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, em atendimento ao disposto na **Recomendação 2026011341600**, originada pela **2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mineiros**, nos itens tanscritos: suspendam imediatamente o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, Cultura Viva, FestasNatalinas, Lei Aldir Blanc, Ciclo 2, na fase em que se encontra, abstendo-se de publicar a relação de inscritos, analisar projetos, publicar resultados, homologar o certame, celebrar termos de execução cultural ou qualquer outro instrumento e efetuar pagamentos com base no referido edital;
deem publicidade à suspensão nos mesmos meios em que o edital foi divulgado, inclusive nosítio eletrônico oficial da Prefeitura e nas redes sociais institucionais, e comuniquem-na aos inscritos, à Comissão de Mérito Cultural e ao Conselho Municipal de Cultura;
caso pretendam prosseguir com a aplicação dos recursos no âmbito da Política Nacional deCultura Viva, promovam a revisão integral do instrumento convocatório e de seus anexos, com reabertura do prazo de inscrição, adequando-os às categorias de beneficiários, modalidades de instrumento, valores, critérios de seleção, regras de certificação e demais requisitos previstos na Lei nº 13.018/2014, na Portaria MinC nº 206/2025 e nos demais atos normativos aplicáveis, com observância dos modelos padronizados disponibilizados pelo Ministério da Cultura.

Em condordância com as recomendações da **2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mineiros,** ficam suspensos os atos até então executados – Etapa de Inscrição – e demais atos seguintes que estavam programados no edital, po prazo indeterminado.

Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e WhatsApp **(64) 99281-5702** e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro- Mineiros/GO.

O atendimento presencial na Secretaria de Cultura e Turismo é das 08:00 às 11:00 e das 13:00 Às 17:00.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (09/10/2026).

ADRIANE PREREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Interina de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F0C8DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.937/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.937/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2026
CONTRATANTE: Município de Nova América/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, CNPJ nº 01.135.409/0001-88.
OBJETO: Aquisição de material esportivo e fertilizantes com alta capacidade de recuperação, destinados às equipes e atividades esportivas mantidas pelo Município de Nova América/GO e à recuperação dos gramados dos espaços públicos de prática esportiva, no âmbito do Convênio nº 179/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. EMPRESA CONTRATADA: MF FERRAGISTA LTDA, CNPJ nº 46.010.167/0001-34. VALOR: R$ 49.652,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 9 de outubro de 2026.

ADENIR AMÉRICO MOREIRA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Brunna Gomes Barbosa
Código Identificador:26C050D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. DAVI BRITO DE PAIVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI- ASSESSOR EXECUTIVO, lotada na XVIII -Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 11/10/2026.

Planaltina – GO, 09 de outubro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0F6D41D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. CRISTINA GOMES DA ROCHA LISBOA, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI- SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, lotada na XVI - Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/10/2026.

Planaltina – GO, 09 de outubro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:49A10897

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. GABRIELA TALITA PAULINO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de XVI- DIRETOR ADMINISTRATIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação no XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05/10/2026.

Planaltina – GO, 09 de outubro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D10F551C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. LEONARDO DOS SANTOS PAZ, servidor efetivo, ocupante do cargo de PROFESSOR P II REF.A 40H, matricula: 143552, lotado na XVI-Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/10/2026.

Planaltina – GO, 09 de outubro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:692D2739

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. TARCIO DA SILVA PINHEIRO, servidor efetivo, ocupante do
cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A, matricula: 1305933, lotado na XVI-Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 09 de outubro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9B31901E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90.**CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor da Ata de Registro de Preço nº 177/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 13/10/2026 e possível término em 13/10/2027, conforme previsto no item 5.1. da referida ata. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
03.01.12.361.1124.2049.4.4.90.52.00 – FR (186/101) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
03.01.12.365.1124.2050.4.4.90.52.00 – FR (186/101) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES- MANTER ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
VALOR: R$ 3.396,86 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 13/10/2026 e possível término em 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:99CD9725

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90.**CONTRATADA:** ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.663.568/0001-09. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor da Ata de Registro de Preço nº 179/2025 por mais 12 (doze) meses com início em 13/10/2026 e possível término em 13/10/2027, conforme previsto no item 5.1 da referida ata. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
03.01.12.361.1124.2049.3.3.90.30.00 – FR (186/187) MATERIAL DE CONSUMO- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
03.01.12.365.1124.2050.3.3.90.30.00 – FR (186/187) MATERIAL DE CONSUMO- MANTER ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

VALOR: R$ 26.554,80 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 13/10/2026 e possível término em 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:1D67E6A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.378.693/0001-14. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor da Ata de Registro de Preço nº 180/2025 por mais 12 (doze) meses com início em **14/10/2026** e possível término em **14/10/2027**, conforme previsto no item 5.1. da referida ata. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

03.01.12.361.1124.2049.3.3.90.30.00 -FR (186/187) MATERIAL DE CONSUMO- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**FUNDEB**
03.01.12.365.1124.2050.3.3.90.30.00 – FR (186/187) MATERIAL DE CONSUMO- MANTER ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	

VALOR: R$ 18.334,80 (dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA**: início em **14/10/2026** e possível término em **14/10/2027**

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:8E26A9B1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90.**CONTRATADA: ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.803.868/0001-49. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor da Ata de Registro de Preço nº 181/2025 por mais **12 (doze) meses**, com início em **13/10/2026** e possível término em **13/10/2027**, conforme previsto no item 5.1 da referida ata. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

03.01.12.361.1124.2049.3.3.90.30.00 – FR (186/187) – MATERIAL DE CONSUMO- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL **03.01.12.365.1124.2050.3.3.90.30.00 – FR (186/187) MATERIAL DE CONSUMO- MANTER ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**	**FUNDEB**

VALOR: R$ 103.403,00 (cento e três mil, quatrocentos e três reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 13/10/2026 e possível término em 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:00A8ADA2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** JMSR PADOCA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.566.571/0001-30.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem

por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor da Ata de Registro de Preço nº 183/2025 por mais 12 (doze) meses com início em 13/10/2026 e possível término em 13/10/2027, conforme previsto no item 5.1. da referida ata. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

03.01.12.361.1124.2049.3.3.90.30.00 – FR (186/187)
MATERIAL DE CONSUMO – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
03.01.12.365.1124.2050.3.3.90.30.00 – FR (186/187)
MATERIAL DE CONSUMO – MANTER ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

VALOR: R$ 25.849,15 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA**: início em 13/10/2026 e possível término em 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:48178906

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – OUTUBRO / 2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – OUTUBRO / 2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro – São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação de habilitação apresentada para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, NOS TERMOS DA ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2026, DE 28/05/2026**. Referido aviso de resultado de habilitação refere-se à documentação apresentada no período de **01/10/2026 a 07/10/2026**, conforme definido **no subitem 10.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2026**. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br** ou na sala da Sec. de Licitações e Contratos, localizada na prefeitura municipal, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

HABILITADO;
1) SAÚDE VISUAL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.632.512/0001-01 – ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO

INABILITADOS:

1) JUCILEIA DE FREITAS – CNPJ Nº 68.655.975/0001-91 – ASSISTENTE SOCIAL
2) NATIELE BERNARDES DE FARIA – CPF Nº 056.951.081-36 – FISIOTERAPEUTA

São João d'Aliança/GO, 13 de outubro de 2026.

Publique-se.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:D1BBEA0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas.
CONTRATADA: PHOENIX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 63.680.669/0001-91.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.492,60 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE/ MATERIAL DE CONSUMO: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.30 FICHA: 067.
DATA ASSINATURA: 06/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025
PROCESSO: 4.483/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3068EEED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.020.039/0001-55, com proposta no valor global de R$ 139.546,80 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84, com proposta no valor global de R$ 1.007.253,00 (um milhão e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais), ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.594.333/0001-24, com proposta no valor global de R$ 31.580,00 (trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais), HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.239.945/0001-73, com proposta no valor global de R$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais), NEROMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.261.327/0001-07, com proposta no valor global de R$ 206.818,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e dezoito reais), ALFA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.937.286/0001-71, com proposta no valor global de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), com valor global do certame de R$ 1.654.997,80 (um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de medicamentos básicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Abadiânia, 09 de outubro de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A90CA9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: 50.166.914 VICTOR DA MOTA MOURAO, inscrita no CNPJ nº 50.166.914/0001-03, com proposta no valor global de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), com valor global do certame de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada, por registro de preço, para aquisição, fornecimento, instalação e deslocamento de aparelhos de ar condicionado, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Abadiânia, 09 de outubro de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A286162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 102B/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102B/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 119.200,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 23/09/2026 À 23/09/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 102B/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EE2F7F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FUNERARIA BOA PAZ LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$. 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 73/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9B867904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2026
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3D092409

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **040/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 27 de Outubro de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 040/2026 Registro de Preços**, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a futura e eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, destinados à manutenção das atividades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021..O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:C9EE2183

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **041/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 23 de outubro de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 041/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO**

AUTOMOTOR TIPO SEDAN 0 (ZERO) KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO VIGENTE OU SUPERIOR, DESTINADO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A AQUISIÇÃO SE DARÁ EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI 14.133/2021.
A PRESENTE AQUISIÇÃO É ORIUNDA DE RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, DE AUTORIA DA SEGUINTE DEPUTADA ESTADUAL: DEPUTADO RICARDO QUIRINO DOS SANTOS – EMENDA Nº886.5/2026 PROCESSO Nº202600005002670, ALÉM DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO. CONSTANTE DO ANEXO IV – AÇÃO 3377 – PROJETOS E ATIVIDADES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA LEI Nº 24.019, DE 6 DE JANEIRO DE 2026 – LOA 2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS Nº 24.692 (85661408) E INFORMAÇÕES DO COMUNICADO Nº 743/2026 – SEDUC/GCR-17181(87288570) CONVÊNIO Nº 109/2026. tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 3062-0011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:ADD7A2E2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 233/2024

CONTRATANTE: Município de Acreúna-GO. **CREDENCIADA. ASAE SERVIÇOS ELETRICOS EPP**: Com a edição deste Aditivo, fica a vigência do Contrato Primitivo prorrogado para até 11//10/2027, consequentemente acrescida a quantidade global de R$ 48.418,38 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) **Valor Total:** R$ 48.418,38. **Vigência:** 11/10/2026 a 11/10/2027. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.00 – FONTE 100. **Contratante**: MUNICIPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **ASAE SERVIÇOS ELÉTRONICOS LTDA EPP. Data**: 09/10/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGUAL – PREFEITURA DE ACREÚNA-GO

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:8D59C0A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CRIXÁS – GO

O Município de Crixás - Go, torna público e de conhecimento dos interessados, que publicou o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nª 006/2026**, cujo objeto é a permissão de uso para **exploração comercial de forma onerosa do evento 18º FESTIVAL GASTRONOMICO E CULTURAL DO PEQUI, a ser realizado nos dias 29 de outubro a 1º de novembro de 2026**. Os interessados deverão apresentar Requerimento e demais documentos, na forma constante do edital de Chamamento Público, a partir do dia **14 de outubro de 2026**, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00 às 17:00 (no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Crixás – Goiás. Maiores Informações e acesso ao inteiro teor do edital por meio do site www.crixas.go.gov.br, licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás - GO, 09 de outubro de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:19A436F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N. 1408/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 1408/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para SERVIÇO para manutenção de veículo VAN PLACA TFQ-8E54. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FAZER LIMPEZA NA RODA SONICA, SERVIÇO DE DIAGNOSTICO, CONFERIR FREIO ABS, CONFERIR DIREÇÃO.	SERVIÇO	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D6378891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2657/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2657/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação aquisição de peças-serviços para o veículo: CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PLACA: PRP-7F28, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de peças e serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais),** objeto do Processo Administrativo de n. 2657/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da
Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, Quadra. 01 Lote. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30**Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39**Ficha: **135**, Sub Elemento: **19**, recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais,** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP)**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:0D69D76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2658/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2658/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação aquisição de peças-serviços para o veículo: CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PLACA: PRP-7F28, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de peças e serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais),** objeto do Processo Administrativo de n. 2658/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da
Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, Quadra. 01 Lote. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30**Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais,** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP)**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:6AC39320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2720/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2720/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a Solicitação Aquisição De Peças e Serviços Para Manutenção De Veículos: TRATOR MAHINDRA PLACA 6075, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria municipal de Agricultura,."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças e serviços para trato, no interesse da Secretaria Municipal de agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para trator, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, valor global estimado de **R$ 910,00 (novecentos e dez reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2720/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av Goiás, S/N , QUADRA29 LOTE 13A, Setor Sul, PORTELANDIA/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Agrícolas do Município - 03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.30** , Ficha: **121**, Sub Elemento: **39, Manutenção das Atividades Agrícolas do Município - 03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.39** Ficha: **123**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais,** Fonte de Recurso: **170**, Destinação de recuso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP),** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:B6B6BE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2264/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2264/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a custeio de manutenção de veículo oficial utilizado no transporte de pacientes, do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de manutenção de veículo oficial utilizado no transporte de pacientes, do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de manutenção de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais),** objeto do Processo Administrativo de n. **2264/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01**, estabelecida na AV Goiás, S/N, QD 29 LT 13A, Bairro Setor Sul, CEP: 75.843-000, Portelândia-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30,** Ficha**: 202**, Sub Elemento:**39, Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39,** Ficha: **205,** Sub Elemento:**19,** Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:21B8602D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2325/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2325/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação o custeio de fornecimento de materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de fornecimento de materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de fornecimento de materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, , que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$2.257,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) ,** objeto do Processo Administrativo de n**. 2325/2026**.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa a empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **55.397.585/0001-17**, estabelecida na Rua C149 Nº1470 Qd. 360 Lt. 18 Sala 01 e 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30,** Ficha**: 202**, Sub Elemento:**36**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%., Destinação de Recursos**: 000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:209C91B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2360/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2360/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de materiais médico-hospitalares para o uso da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para o uso da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais médico-hospitalares para o uso da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.850,26 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos),** objeto do Processo Administrativo de n. **2360/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 23.141.314/0001-00,** estabelecida na AV Comercial, S/N, Qd.02 Lt.01 ,Lt.02 Lt.22 Lt.23 , Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás-GO, CEP: 75.345-000 , no valor de **R$5.254,20** (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**,** a empresa **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.**26.995.529/0001-86**, estabelecida na AV C 17 S/N Quadra 167, Lote 05 Sala 01,Setor Sudoeste, Goiânia/GO, 74.303-280, no valor de **R$ 457,80** (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), a empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **55.397.585/0001-17**, estabelecida na Rua C149 Nº1470 Qd. 360 Lt. 18 Sala 01 e 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080, no valor de **R$ 138,26** (cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30 ,** Ficha: **172**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde** , Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos**: 008** – Piso de Atenção Básica (PAB) **,**ano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:FE911348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2562/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2562/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	FARDO	21	SACO DE LIXO 40 LTS LEITOSO C/ 100 UNIDADES
2	FARDO	21	SACO DE LIXO 60 LTS LEITOSO C/ 100 UNIDADES
3	FARDO	16	SACO DE LIXO 100 LTS LEITOSO C/ 100 UNIDADES
4	FARDO	05	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - 30 LITROS, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191
5	FARDO	03	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - 100 LITROS, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser

selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:E7690B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2563/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2563/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material de construção, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MTS	11	PAINEL - PAINEL DE DIVISÓRIA, EUCATEX, MEDINDO 2,10X1,20

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:263656C5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DA NÃO EXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 5902/2026
Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio ao Menor Nova Era. CNPJ: 25.040.569/0001-01.
Objeto da parceria: Custeio de despesas para manutenção e qualificação do atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes, mediante execução de projetos didático-pedagógicos, atividades recreativas, manutenção corretiva não estrutural, adequação de espaços de atendimento e despesas administrativas, contábeis e operacionais necessárias à execução da parceria, conforme plano de trabalho aprovado.
Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº: 047/2025
I – DA IDENTIFICAÇÃO E DO OBJETO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, com sede na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, neste ato representado por sua Gestora, Geiciane Souza Ferreira Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente JUSTIFICATIVA DA NÃO EXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.040.569/0001-01.
A parceria tem por objeto repasse de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 047/2025 destinados ao custeio e à manutenção das atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA, conforme especificações e metas estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e constante dos autos do Processo Administrativo nº 5902/2026.
O valor global da parceria corresponde a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com repasse financeiro a ser realizado em duas parcelas no valor de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais) cada, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

II – DA ORIGEM DOS RECURSOS
Os recursos destinados à execução da presente parceria são provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 047/2025, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2026.
A referida Emenda Parlamentar Impositiva nº 047/2025 possui dotação orçamentária destinada à celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA, para a execução de ações de interesse público e social relacionadas ao objeto constante do Plano de Trabalho apresentado nos autos.
III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.
Em regra, a celebração de termos de colaboração ou de fomento exige a realização de chamamento público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e demais princípios aplicáveis à Administração Pública.
Entretanto, o próprio legislador estabeleceu hipóteses em que o chamamento público não é exigido.
Nesse sentido, dispõe o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

No caso em análise, verifica-se que os recursos destinados à execução da parceria são provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 047/2025, prevista na respectiva Lei Orçamentária Anual, enquadrando-se, portanto, na hipótese prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Dessa forma, não se mostra exigível a realização de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, uma vez que a origem dos recursos está diretamente vinculada à emenda parlamentar destinada à execução do objeto proposto pela Organização da Sociedade Civil.

IV – DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DA VIABILIDADE DA PARCERIA

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA, foi submetido à análise do setor técnico competente, tendo sido avaliados, conforme o caso, os objetivos, metas, ações, indicadores, cronograma de execução, plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso.
Conforme manifestação técnica constante dos autos, o Plano de Trabalho apresenta-se adequado ao objeto da parceria e às finalidades de interesse público nele previstas, tendo sido recomendada a

celebração do respectivo Termo de Fomento, desde que cumpridos os demais requisitos estabelecidos pela legislação aplicável.
Registra-se que a ausência de chamamento público, por força do disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, não afasta a necessidade de observância dos demais requisitos legais para a formalização da parceria, especialmente aqueles relacionados à habilitação e regularidade da Organização da Sociedade Civil, à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, à demonstração da capacidade técnica e operacional da entidade, à existência de dotação orçamentária, à compatibilidade dos custos apresentados com os valores praticados no mercado e à regularidade da documentação exigida pela legislação vigente.

V – DO INTERESSE PÚBLICO
A parceria proposta apresenta relevância para o atendimento de finalidade de interesse público e social, considerando que o objeto previsto no Plano de Trabalho está relacionado à execução de ações de interesse da coletividade, em consonância com as políticas públicas e os objetivos institucionais do Município.
A celebração do Termo de Fomento mostra-se, assim, conveniente e oportuna, considerando a finalidade pública da parceria e a destinação específica dos recursos decorrentes da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 0472025.
Ressalta-se, contudo, que a destinação dos recursos por meio de emenda parlamentar não implica, por si só, a automática celebração da parceria, permanecendo necessária a verificação do cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, bem como a análise da capacidade da Organização da Sociedade Civil para execução adequada do objeto proposto.

VI – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, JUSTIFICA-SE A NÃO EXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.25.040.569/0001-01, tendo em vista que a parceria envolve recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 047/2025 consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, hipótese expressamente prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
A presente justificativa fundamenta-se, portanto, na hipótese legal de celebração de Termo de Fomento sem chamamento público, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal aplicável e nas demais normas pertinentes à formalização, execução, fiscalização e prestação de contas da parceria.
Nos termos do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico oficial do Município e no placar oficial, para fins de publicidade e transparência, facultando-se a apresentação de eventual impugnação, na forma e no prazo previstos na legislação.
Decorrido o prazo legal sem a apresentação de impugnação, ou após sua regular apreciação, caso apresentada, e estando comprovado o atendimento dos demais requisitos legais e administrativos, prossiga-se com os atos necessários à formalização do respectivo Termo de Fomento.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quirinópolis 05 de outubro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:C12C23CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 039, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) da Atenção Primária à Saúde (APS) e o Regimento Interno no município de Quirinópolis e dá outras providências.

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 013, do Gabinete do Ministro da Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Atenção Primária à Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.
Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.
Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Saúde de Quirinópolis.
Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis.
Art. 5º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.
Art. 6º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:
§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;
§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 7º. Compete ao NMSP:
I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 8º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.
§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima

possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX - Prevenção de quedas dos pacientes;

X - Prevenção de úlceras por pressão;

XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.

§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

Art. 9º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 10º. A estrutura do NMSP será composta por:

I – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde

II – Representante da Educação Permanente

III – Representante Técnico da Saúde Mental;

I**V** – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;

V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;

VI – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica;

VII - Representante Técnico da Regulação Municipal;

V**III** - Representante das equipes médica/enfermagem;

Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

Art. 12. Aos membros do NMSP compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;

II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;

V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;

VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.

§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.

Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:

I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V - Organização da pauta da próxima reunião;

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 18, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 18. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:

I - Representar o NSP em suas relações internas e externas;

II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

IV - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 19. Ao Secretário do NSP compete:

I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;

II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;

III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;

IV - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;

V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;

VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;

VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;

VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;

IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;

X - Organizar dados e arquivos do N NMSP SP.

Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 22. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de setembro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:448A687C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 040, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia os membros do Núcleo Municipal de Segurança do paciente (NMSP) de Quirinópolis, que trata a Portaria SMS N°040 de setembro de 2026

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) da Atenção Primária à Saúde (APS) de Quirinópolis - GO de que trata a Portaria SMS 040 de setembro de 2026:
RESOLVE
Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Quirinópolis - GO:
I – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde
Titular: Fernanda Vilela Mendes – COREN/GO 137.115 Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária à Saúde;
Suplente: Géssica Queiroz – COREN/GO 333.898 Enfermeira Supervisora dos Programas da Atenção Primária à Saúde;
II – Representante da Educação Permanente
Titular: Vinicios Fernandes – COREN/GO 000 Enfermeiro Coordenador da Educação Permanente;
III – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;
Titular: Fernanda Alves Ramos – CRF/GO 4473 Diretora Assistência Farmacêutica;
IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal
Titular: Jacqueline Dias Pedrosa – CRO/GO 10445 Odontóloga Coordenadora de Saíde Bucal da APS;
Suplente: Bruna Stefane Prado Godim – CRO/GO Odontóloga Reguladora
V - Representante Técnico da Regulação Municipal;
Titular: Bruna de Souza Oliveira – CRP09/011349 Psicóloga Coordenadora Complexo Regulador;
Suplente: Amanda Freitas - CRP09/0918717 Psicóloga Reguladora
VI – Representante das equipes médica/enfermagem;
Titular: Thais Alves Carvalho – CRM/GO 16730 Médica Coordenadora Médica da Atenção Primária à Saúde;
Paula Cristiani Suemi Goto – COREN/GO 174.793 Enfermeira Coordenadora da UBS 7;
Roberta Moraes Corrêa de Souza – COREN/GO 163.545 Enfermeira Coordenadora da UBS 8;
Art. 2º. - O mandato será exercido por tempo indeterminado.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de setembro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:FFFD9235

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA R.P. 100/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Quantitativo da Ata Registro de Preços nº 100/2025, tendo por objeto para Locação de Ambulância e Furgão de Carga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Saúde – FMS, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo da ata registro de preços com as empresas: **ILIMIDATA GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.948.787/0001-26 **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.972.935/0001-89 e **RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.582/0001-66. Fica prorrogado o prazo e quantitativo até o dia 6 de outubro de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 09 de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:23D1D074

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 067/2026

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 067/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 067/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) veículos tipo SUV, Zero Km, para atender as demandas do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança - FMTS de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa vencedora **BRAVA ALUGUEL DE CARROS LTDA** inscrita no CNPJ nº 62.349.384/0001-00, com sede estabelecida na cidade de Goiânia - Goiás, Contrato: nº 341/2026 no valor de R$ 192.000,00;.Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 09 de outubro de 2026.

DEVALDO DE FREITAS SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Transito e Segurança – FMTS

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3918E527

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1400, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1400, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DENILSON AURELIANO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.000.691-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F041A94

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1401, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1401, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **KAYKE DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.559.251-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C9C76A33

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1402, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1402, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DAIANE PALMEIRA ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.123.571-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:19B924E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1403, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1403, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.678.261-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC1695B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1404, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1404, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SIMONI SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.600.251-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3043E9D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1405, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1405, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **WASHINGTON BASILIO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.328.016-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E0454603

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1406, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1406, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **MARIA SILVIA DE LIMA FERNANDES,** portador do **CPF:***.016.301-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 08 dias do mês de outubro de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F5E55B39

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1407, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1407, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **NAVA NARA BARCELOS,** portador do **CPF:***.136.241-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE COLETA DE LIXO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 09 dias do mês de outubro de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3052EC3F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1408, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1408, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **LUCIANA ANTÃO DA SILVA,** portador do **CPF:***.696.558-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR)A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 09 dias do mês de outubro de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B71E6FBB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1989, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1989, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **DIOGENES TELLES DE CARVALHO FILHO**, matrícula **17564**, ocupante do cargo efetivo de **Condutor de Veículo I**, lotado no Fundo Municipal de Saúde - SAMU, o **Adicional de Função de Confiança – AFC-19**, conforme previsto no Anexo V da Lei Complementar nº 068/2022.

Art. 2º – O Adicional de Função de Confiança ora concedido:
I – possui natureza **transitória**, podendo ser dispensado a qualquer tempo, nos termos da lei;
II – é devido somente ao servidor efetivo em exercício das atribuições que motivam a concessão;
III – não é cumulativo com cargo em comissão ou outras gratificações de mesma natureza;
IV – será pago exclusivamente enquanto houver o efetivo desempenho das funções designadas;
V – **não se incorpora** à remuneração, nem servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens, inclusive previdenciárias.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2026

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:36418105

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1990, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1990, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Bertha Lucia Bandeira Martins da Silva**, admitido (a) em 01/02/2008, matricula nº 2384, ocupante do cargo efetivo de **Médico**, passando da Classe **ES-D** para a Classe/Referência **ES-G**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **ES-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E04B8751

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1991, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1991, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Gustavo Penna Oliveira**, admitido (a) em 01/02/2008, matricula nº 2397, ocupante do cargo efetivo de **Médico**, passando da Classe **ES-D** para a Classe/Referência **ES-G**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **ES-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A1A5D3C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1992, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1992, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Vilma Liania Penha Neves**, admitido (a) em 01/02/2011, matricula nº 3526, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, passando da Classe **EM-E** para a Classe/Referência **EM-F**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-F**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2044AA5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1993, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1993, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Eliana Ferreira Soares**, admitido (a) em 03/02/2016, matricula nº 5451, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando da Classe **EF-C** para a Classe/Referência **EF-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:488D226E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1994, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1994, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Fabricia Rodrigues dos Santos**, admitido (a) em 18/08/2015, matricula nº 5172, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando da Classe **EF-A** para a Classe/Referência **EF-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:511F1760

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1995, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1995, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Milenia Pereira de Barros**, admitido (a) em 18/09/2012, matricula nº 4733, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando da Classe **EF-B** para a Classe/Referência **EF-E**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-E**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3702FFB3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 022/2026

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 022/2026

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Fabiana Dias Martins, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Jairo Cabral, qd 29, lt 21, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 00206078145 SSP/GO, e do CPF: ***.060.781-****,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2026, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°022/2026, em razão do requerimento de desligamento/ Oficio pela contratante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **06 dias do mês de outubro de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CA9CB580

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 061/2026

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 061/2026

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Lorrana Priscilla Ferreira Braga, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 01, nº 124, Bairro Helio Leão III, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5608688 SSP/GO, e do CPF: ***.556.601-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°061/2026, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **06 dias do mês de outubro de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A598C6D7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DAIANE PALMEIRA ALVES DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DAIANE PALMEIRA ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.123.571-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1402/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

DAIANE PALMEIRA ALVES DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:75F0CDEE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DENILSON AURELIANO DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 05 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DENILSON AURELIANO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.000.691-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1400/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

DENILSON AURELIANO DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33AB09E9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KAYKE DOS SANTOS SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 05 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KAYKE DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.559.251-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1401/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele

venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

KAYKE DOS SANTOS SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7116FCC0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIANA ANTAO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIANA ANTÃO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.696.558-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1408/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

LUCIANA ANTÃO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69414039

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA SILVIA DE LIMA FERNANDES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA SILVIA DE LIMA FERNANDES**, portador(a) do CPF nº ***.016.301-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1406/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

MARIA SILVIA DE LIMA FERNANDES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C71C62CE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NAVA NARA BARCELOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NAVA NARA BARCELOS**, portador(a) do CPF nº ***.136.241-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I**, pelo Decreto SRH nº 1407/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

NAVA NARA BARCELOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F49C9AE1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.678.261-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1403/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e

com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DB728AAA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SIMONI SANTOS DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SIMONI SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.600.251-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1404/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

SIMONI SANTOS DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A58C3805

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WASHINGTON BASILIO DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WASHINGTON BASILIO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.328.016-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1405/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

WASHINGTON BASILIO DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE1506D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 104/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

DECRETO Nº 104/2026, DE 09 de OUTUBRO de 2026.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **Demetrius Souza Pereira**, portador da CI CI RG nº 5510733 SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 037.077.511-20, matrícula nº 1240, do cargo comissionado de "Superintendente de Comunicação Social", de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:4820B7E8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 183/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FÉRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES SOUSA POR MEIO DA PORTARIA Nº 179/2026, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026."

PORTARIA Nº 183/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o cancelamento das férias concedidas ao servidor Francisco Reginaldo Rodrigues Sousa por meio da Portaria nº 179/2026, de 1º de outubro de 2026."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam canceladas as férias concedidas ao servidor Francisco Reginaldo Rodrigues Sousa, Conselheiro Tutelar, por meio do art. 2º da Portaria nº 179/2026, de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º O período de férias objeto do cancelamento deverá ser oportunamente remarcado, observadas a legislação vigente e as necessidades da Administração Pública.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 179/2026, de 1º de outubro de 2026, no que não contrariem a presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito em 07 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:325493C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
ATA Nº 04/2026 - SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº004/2026

ATA Nº 04/2026 - SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2026, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Aporé/GO, **realizou-se a sessão pública de credenciamento** destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ARÉA DA SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO MINISTERIO DA SAUDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ÀS AÇÕES NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, nos termos do edital e seus anexos, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto às regras de credenciamento e aos princípios aplicáveis às contratações públicas.

Órgão/Entidade	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
Processo Administrativo nº	351/2026
Modalidade/Procedimento	CREDENCIAMENTO
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ARÉA DA SAÚDE EM ATENDENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO MINISTERIO DA SAUDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ÀS AÇÕES NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**
Data da Sessão	25/09/2026
Horário de Abertura	13:30
Local	PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ
Presidencia da Sessão	FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA

1. PARTICIPANTES
Participaram da sessão os membros da comissão de contratação abaixo identificados:

Nome	Função	Assinatura
FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA	PRESIDENTE	
ELIS MUNIK FREITAS BARBOSA	MEMBRO	
JANAINA FIRMINO VILELA	MEMBRO	

2. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Na abertura dos trabalhos, procedeu-se à verificação dos documentos de credenciamento, identificação dos representantes e recebimento da documentação exigida no edital, observando-se a regularidade formal da sessão, a publicidade dos atos e a igualdade de tratamento entre os interessados.

ITEM	NOME	DATA E HORA DO PROTOCOLO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
29	LEILA RIBEIRO DOS SANTOS	09/09/2026 AS 09:17:31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	
33	LEILA RIBEIRO DOS SANTOS	09/09/2026 AS 09:17:31	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
30	WELLEN BATISTA ASSIS	09/09/2026 AS 09:18:57	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	
31	WELLEN BATISTA ASSIS	09/09/2026 AS 09:18:57	ENFERMEIRO - PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
29	CÉLIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO	09/09/2026 AS 09:20:17	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	
33	CÉLIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO	09/09/2026 AS 09:20:17	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
29	ROSANA MÁRCIA BELMIRA SOUZA DA SILVA	09/09/2026 AS 09:21:31	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	
33	ROSANA MÁRCIA BELMIRA SOUZA DA SILVA	09/09/2026 AS 09:21:31	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
29	JOSÉ DENILSON JORGE DA SILVA	09/09/2026 AS 09:22:30	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	
33	JOSÉ DENILSON JORGE DA SILVA	09/09/2026 AS 09:22:30	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
29	ELIZÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	09/09/2026 AS 09:27:20	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	
33	ELIZÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	09/09/2026 AS 09:27:20	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
30	CIRLENE NUNES BORGES ALENCAR	09/09/2026 AS 09:31:08	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
31	CIRLENE NUNES BORGES ALENCAR	09/09/2026 AS 09:31:08	ENFERMEIRO PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
30	CINARA QUEIRÓZ LEONEL	09/09/2026 AS 09:40:21	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
31	CINARA QUEIRÓZ LEONEL	09/09/2026 AS 09:40:21	ENFERMEIRO PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
28	DORCELINO PEREIRA DA SILVA	09/09/2026 AS 09:41:23	ENFERMEIRO PLANTÃO - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
29	LUCIENE LEONEL LIMA	09/09/2026 AS 09:42:28	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	

33	LUCIENE LEONEL LIMA	09/09/2026 AS 09:42:28	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
30	LARISSA RUFINA DIAS	09/09/2026 AS 09:44:24	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	
31	LARISSA RUFINA DIAS	09/09/2026 AS 09:44:24	ENFERMEIRO PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
29	ESSENCIA ENFERMAGEM JFM LTDA	09/09/2026 AS 09:50:22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	
32	ESSENCIA ENFERMAGEM JFM LTDA	09/09/2026 AS 09:50:22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	
29	ELINE DRIELLY DIAS DA SILVA	09/09/2026 AS 09:53:38	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	
33	ELINE DRIELLY DIAS DA SILVA	09/09/2026 AS 09:53:38	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
29	ELIZANGELA ANDRADE SILVA	09/09/2026 AS 09:56:18	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	
33	ELIZÂNGELA ANDRADE SILVA	09/09/2026 AS 09:56:18	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
33	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	09/09/2026 AS 09:58:13	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
28	MARCELA DE VASCONCELOS CABRAL	15/09/2026 AS 09:00:00	ENFERMEIRO PLANTÃO - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
30	MARCELA DE VASCONCELOS CABRAL	15:09/2026 AS 09:00:00	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
04	BETANIA DIAS CARDOSO	25/09/2026 AS 10:00:00	ENFERMEIRO - HOSPITAL	
05	BETANIA DIAS CARDOSO	25/09/2026 AS 10:00:00	ENFERMEIRO - UBS	
06	BETANIA DIAS CARDOSO	25/09/2026 AS 10:00:00	ENFERMEIRO - LABORATÓRIO	

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Foram conferidos os documentos exigidos para o credenciamento, inclusive aqueles relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas no instrumento convocatório, quando aplicáveis.

4. RESULTADO DA SESSÃO

ITEM	INTERESSADOS	Resultado	FUNÇÃO
29	LEILA RIBEIRO DOS SANTOS	**HABILITADO**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA
33	LEILA RIBEIRO DOS SANTOS	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
30	WELLEN BATISTA ASSIS	**HABILITADO**	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA
31	WELLEN BATISTA ASSIS	**HABILITADO**	ENFERMEIRO - PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
29	CÉLIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA
33	CÉLIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
29	ROSANA MÁRCIA BELMIRA SOUZA DA SILVA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA
33	ROSANA MÁRCIA BELMIRA SOUZA DA SILVA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
29	JOSÉ DENILSON JORGE DA SILVA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA
33	JOSÉ DENILSON JORGE DA SILVA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
29	ELIZÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA
33	ELIZÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
30	CIRLENE NUNES BORGES ALENCAR	**HABILITADO**	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
31	CIRLENE NUNES BORGES ALENCAR	**HABILITADO**	ENFERMEIRO PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
30	CINARA QUEIRÓZ LEONEL	**HABILITADO**	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
31	CINARA QUEIRÓZ LEONEL	**HABILITADO**	ENFERMEIRO PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
28	DORCELINO PEREIRA DA SILVA	**HABILITADO**	ENFERMEIRO PLANTÃO - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
29	LUCIENE LEONEL LIMA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA
33	LUCIENE LEONEL LIMA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
30	LARISSA RUFINA DIAS	**HABILITADO**	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA
31	LARISSA RUFINA DIAS	**HABILITADO**	ENFERMEIRO PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
29	ESSENCIA ENFERMAGEM JFM LTDA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA
32	ESSENCIA ENFERMAGEM JFM LTDA	**HABILITADO**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.
29	ELINE DRIELLY DIAS DA SILVA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA
33	ELINE DRIELLY DIAS DA SILVA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
29	ELIZANGELA ANDRADE SILVA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA
33	ELIZÂNGELA ANDRADE SILVA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
29	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA
33	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	**HABILITADO**	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
28	MARCELA DE VASCONCELOS CABRAL	**HABILITADO**	ENFERMEIRO PLANTÃO - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
30	MARCELA DE VASCONCELOS CABRAL	**HABILITADO**	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
04	BETANIA DIAS CARDOSO	**HABILITADO**	ENFERMEIRO - HOSPITAL
05	BETANIA DIAS CARDOSO	**HABILITADO**	ENFERMEIRO - UBS
06	BETANIA DIAS CARDOSO	**HABILITADO**	ENFERMEIRO - LABORATÓRIO

Concluída a conferência, foram declarados habilitados os interessados que atenderam integralmente às condições estabelecidas no edital.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

Não houve intercorrências relevantes durante a sessão.

Fica consignado que os prazos, recursos, impugnações e demais providências seguirão o disposto no edital de credenciamento e na legislação aplicável.

A presente ata será assinada pelos membros da Comissão de contratação e, se presentes, pelos representantes devidamente credenciados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16h51min, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

6. ASSINATURAS

Presidente da Comissão	Nome: FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA
Membro da Comissão	Nome: ELIS MUNIK FREITAS BARBOSA
Membro da Comissão	Nome: JANAÍNA FIRMINO VILELA

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:EB4AB346

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATA Nº004/2026 DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2026, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Aporé/GO, reuniu-se a autoridade competente, com o apoio da Comissão de contratação, para proceder à **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**, instaurado para o objeto abaixo identificado, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no edital de credenciamento e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Órgão/Entidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
Processo Administrativo nº	**351/2026**
Modalidade/Procedimento	**CREDENCIAMENTO 004/2026**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE EM ATENDENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO MINISTERIO DA SAUDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ÀS AÇÕES NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Data da Sessão	28/09/2026
Horário de Abertura	09:30
Local	PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ
Presidência da Sessão	FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA

2. RELATÓRIO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Constam dos autos o edital de credenciamento, suas publicações, a documentação de habilitação apresentada pelos interessados, os registros de análise da comissão de contratação, os eventuais pareceres jurídicos e demais documentos pertinentes.

Após a conferência da documentação e o julgamento das condições de participação, foram considerados aptos os interessados que atenderam integralmente às exigências do instrumento convocatório.

• RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Conforme resultado final da análise, foram credenciados os seguintes interessados:

ITEM	CREDENCIADO	OBJETO	SITUAÇÃO
29	LEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	**HOMOLOGADO**
33	LEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
30	WELLEN BATISTA ASSIS	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	**HOMOLOGADO**
31	WELLEN BATISTA ASSIS	ENFERMEIRO - PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
29	CÉLIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	**HOMOLOGADO**
33	CÉLIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
29	ROSANA MÁRCIA BELMIRA SOUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	**HOMOLOGADO**
33	ROSANA MÁRCIA BELMIRA SOUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
29	JOSÉ DENILSON JORGE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	**HOMOLOGADO**
33	JOSÉ DENILSON JORGE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
29	ELIZÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	**HOMOLOGADO**
33	ELIZÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
30	CIRLENE NUNES BORGES ALENCAR	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	**HOMOLOGADO**
31	CIRLENE NUNES BORGES ALENCAR	ENFERMEIRO PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
30	CINARA QUEIRÓZ LEONEL	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	**HOMOLOGADO**
31	CINARA QUEIRÓZ LEONEL	ENFERMEIRO PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
28	DORCELINO PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTÃO - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	**HOMOLOGADO**
29	LUCIENE LEONEL LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	**HOMOLOGADO**
33	LUCIENE LEONEL LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
30	LARISSA RUFINA DIAS	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	**HOMOLOGADO**
31	LARISSA RUFINA DIAS	ENFERMEIRO PLANTÃO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
29	ESSENCIA ENFERMAGEM JFM LTDA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	**HOMOLOGADO**
32	ESSENCIA ENFERMAGEM JFM LTDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	**HOMOLOGADO**

29	ELINE DRIELLY DIAS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	**HOMOLOGADO**
33	ELINE DRIELLY DIAS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
29	ELIZANGELA ANDRADE SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOBREAVISO PARA TRANSFERENCIA URGENCIA E EMERGENCIA	**HOMOLOGADO**
33	ELIZÂNGELA ANDRADE SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
33	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – HOSPITAL – SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	**HOMOLOGADO**
28	MARCELA DE VASCONCELOS CABRAL	ENFERMEIRO PLANTÃO - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	**HOMOLOGADO**
30	MARCELA DE VASCONCELOS CABRAL	ENFERMEIRO SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	**HOMOLOGADO**
04	BETANIA DIAS CARDOSO	ENFERMEIRO - HOSPITAL	**HOMOLOGADO**
05	BETANIA DIAS CARDOSO	ENFERMEIRO - UBS	**HOMOLOGADO**
06	BETANIA DIAS CARDOSO	ENFERMEIRO - LABORATÓRIO	**HOMOLOGADO**

4. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Diante do exposto, **HOMOLOGO** o resultado do credenciamento, declarando credenciados os interessados relacionados no quadro anterior, autorizando a adoção das providências necessárias para a formalização das contratações decorrentes, observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de atendimento definida no instrumento convocatório e a legislação aplicável.

5. DETERMINAÇÕES
Proceda-se à publicação da presente ata no meio oficial cabível e, quando aplicável, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de contratação, credenciamento operacional ou assinatura de instrumentos correlatos.
Mantenha-se atualizada a lista de credenciados, com eventual inclusão posterior de interessados que venham a atender às exigências do edital, se o credenciamento permanecer aberto.
Arquivem-se os documentos comprobatórios da análise, inclusive relatórios, pareceres e registros de eventual impugnação ou recurso.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
O credenciamento não implica obrigação imediata de contratação, mas habilita o credenciado a participar da forma de execução prevista no edital, conforme as condições ali estabelecidas.
A distribuição da demanda, quando cabível, deverá observar os critérios objetivos definidos no instrumento convocatório, preservando a impessoalidade e a transparência.

7. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente ato de homologação, lavrando-se este Termo, que após lido e achado conforme, vai assinada pelos presentes.

FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA
Presidente Sessão

ELIS MUNIK FREITAS BARBOSA
Membro

JANAÍNA FIRMINO BARBOSA
Secretária

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Gestora Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:CEA8D33A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 05/2026

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 05/2026

" *CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS PARA O PÚBLICO-ALVO CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS.* "

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026 (Dois mil e vinte e seis), às 08 (oito horas e vinte minutos), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 21/2025 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CREDENCIAMENTO nº 05/2026, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 05/2026, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO nº 05/2026. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	5.160	06/10/2026 as 08:44	DIVINA PIRES DE MORAIS	CORTE E COSTURA	DEFERIDO(A)	
2°	5.187	06/10/2026 as 15:31	RAILLAINE DOMINGAS SILVA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO(A)	

Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 08hrs50min (oito horas e cinquenta minutos), eu, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 09 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:5DF0B385

